



por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. A esses bens equiparam-se os monumentos naturais, os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela Natureza ou agenciados pela indústria humana.

O patrimônio cultural material brasileiro é riquíssimo. Sabemos, contudo, que muito dele se perde em razão da falta de informação da população sobre sua importância e sobre seu significado social. Muitos monumentos de enorme valor são roubados, destruídos ou danificados – alvos fáceis de atos de vandalismo, da ação do tempo e mesmo do descaso dos governos locais.

A iniciativa que apresentamos propõe que todo bem reconhecido como parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, ou seja, todo aquele que houver sido tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a quem cabe, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 1937, a classificação dos bens materiais de interesse cultural e a sua inscrição nos quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; de belas artes; e das artes aplicadas, receba, desse órgão do Ministério da Cultura, uma placa de identificação com informações em português e inglês sobre as suas características mais relevantes.

Pretende-se, assim, colaborar para a educação patrimonial da população brasileira – que passará a conhecer e reconhecer os bens culturais devidamente identificados – e para a consolidação do compromisso de proteção e manutenção dos bens culturais a ser pactuado entre o poder público e a comunidade na qual esses bens se inserem.

A iniciativa contribui, ainda, para o incremento do turismo cultural, modalidade que vem se tornando, nos últimos tempos, uma das mais economicamente relevantes em todo o mundo. Turismo e cultura constituem áreas de grande afinidade. Dotado de rico patrimônio histórico-cultural, o Brasil tem atraído grande número de turistas estrangeiros interessados em conhecer, seja nos grandes museus ou nas ruas das cidades, um pouco mais sobre as nossas manifestações artísticas e sobre o passado do País. Da mesma forma, nosso patrimônio atrai o visitante brasileiro, curioso a respeito de sua própria história e dos bens culturais que compõem a identidade nacional.

A identificação obrigatória dos monumentos, dos bens móveis e imóveis de valor histórico e artístico, dos sítios e paisagens de grande interesse, em placas oficiais, que forneçam informações em português e inglês, é medida que permitirá ao Brasil proteger melhor o seu rico patrimônio cultural, assim como aproveitar o imenso potencial turístico, pedagógico e cultural desse patrimônio, em favor da nossa população e dos estrangeiros em visita ao País.

É por essas razões que contamos com o valioso e indispensável apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a medida ora proposta.

Sala das Sessões, em            de            de 2008.

Deputado ANTONIO BULHÕES